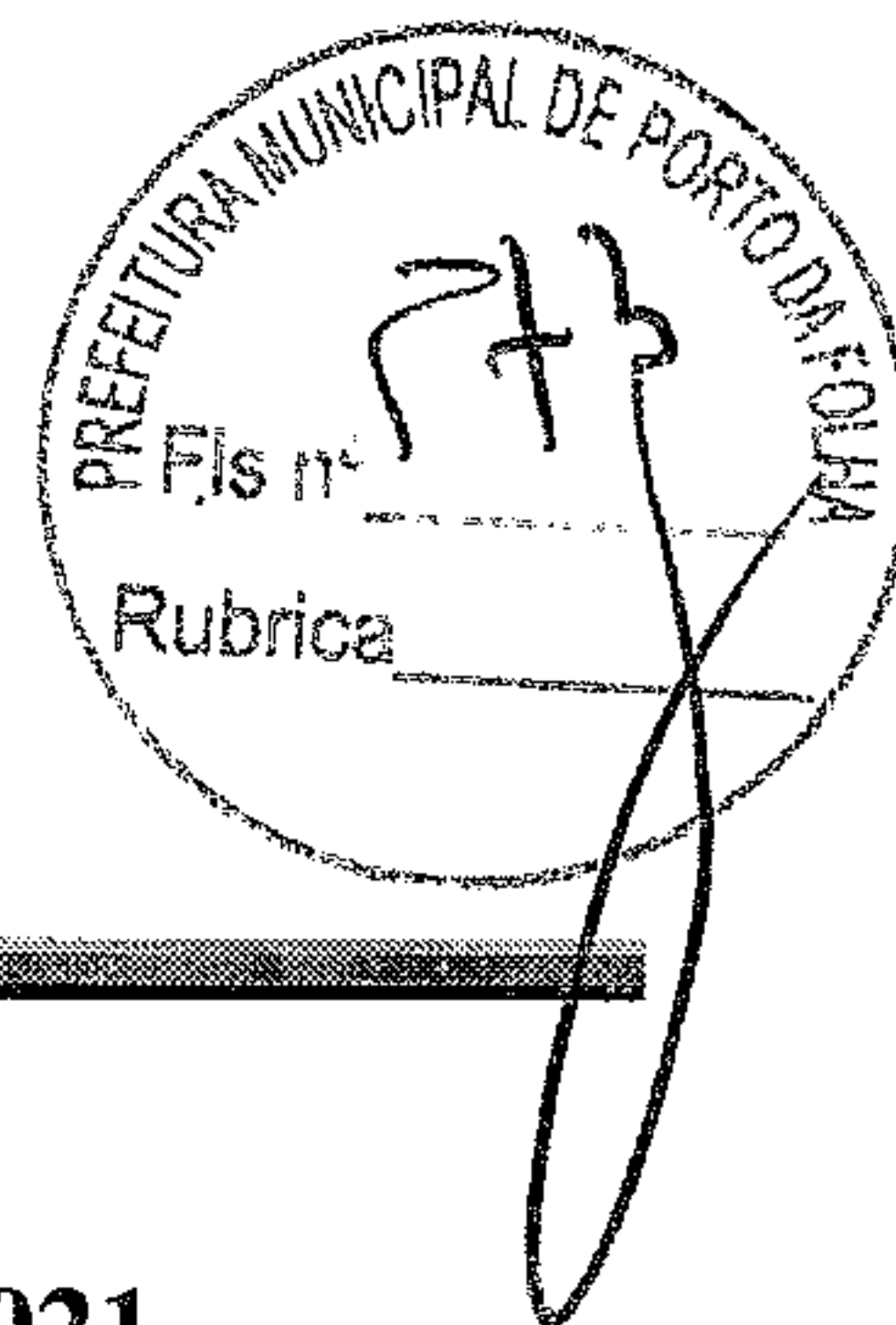




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



6º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº. 038/2021.

6º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº. 038/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021 CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE E A EMPRESA ADVANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS E FRETAMENTOS EIRELI - ME.

Ao 08 (oito) dia do mês de Maio do ano de 2026, o **MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça Padre Manoel de Oliveira, 851, Centro, CNPJ nº 13.131.982/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. **TAMARA DA SILVA FEITOSA NETO**, portadora do CPF sob nº 059.XXX.775-XX e RG sob nº 2.XXX.169 SSP/SE, residente e domiciliado no Povoado: Lagoa do Rancho, neste município de Porto da Folha/SE, e, de outro lado, a Empresa **ADVANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS E FRETAMENTOS EIRELI - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.015.641/0001/15, com sede na Rua: Acre nº 1.916, Bairro: America, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representada por seu SÓCIO-ADMINISTRADOR o Sr. **TAFFAREL DA SILVA GONZAGA**, portador do CPF nº 027.696.605-86 e R.G nº 21042780 SSP/SE, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Jurídica deste Município, “ex vi” do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **6º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº. 038/2021**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

- I. **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE**, aos 08 (oito) dias do mês de Maio de 2026.
- II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações, e do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

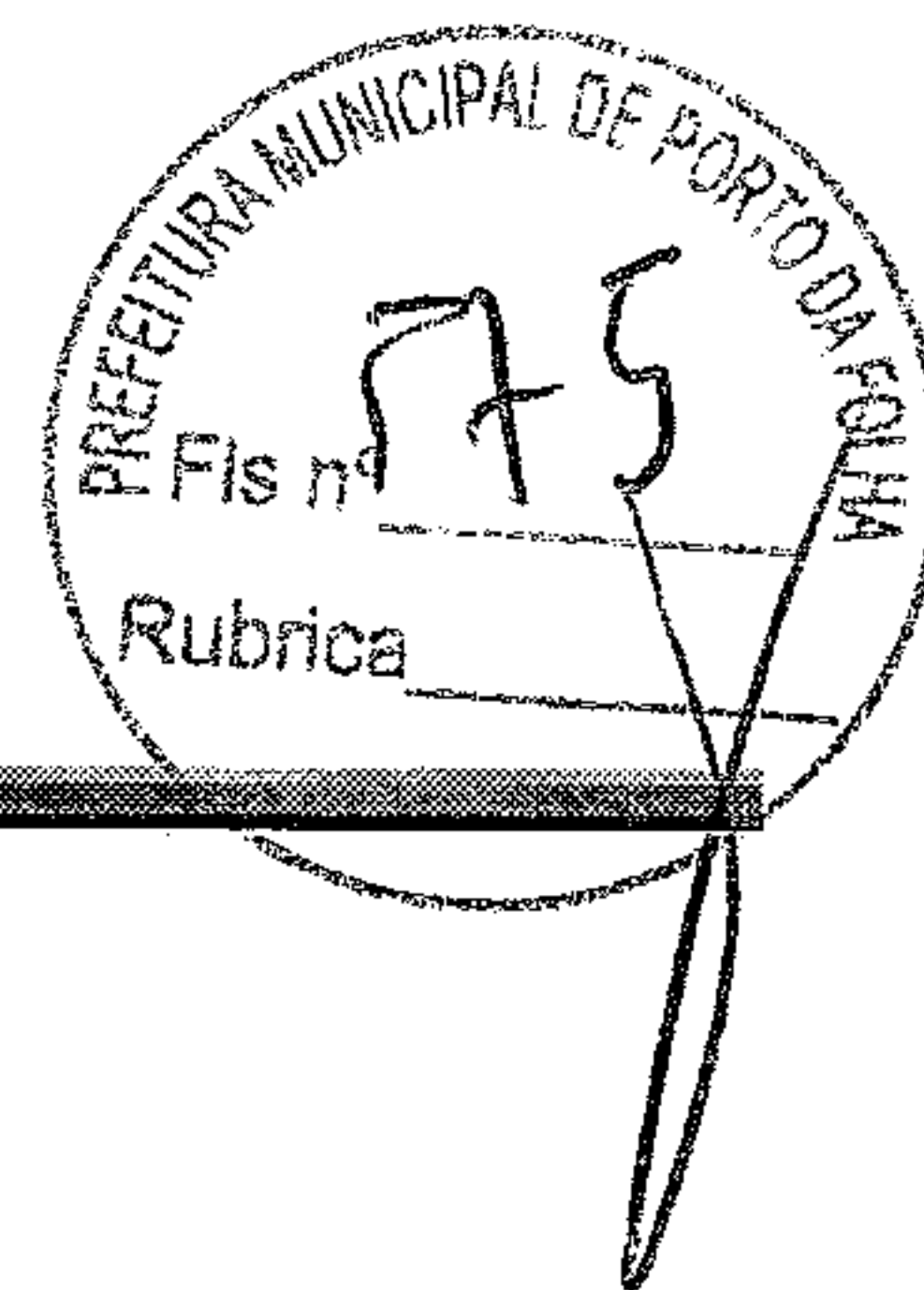
O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a Cláusula Terceira, prorrogando seu prazo por períodos iguais do Contrato Nº. 038/2021, conforme abaixo:

Endereço: Praça Padre Manoel de Oliveira, 851 - CEP 49.800-000 – Porto da Folha/SE
CNPJ: 13.131.982/0001-00 TELEFAX: (79) 3349-1299

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
 Fis nº 574
 Rubrica



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Porto da Folha (SE), 08 de maio de 2026.

Tamara da Silva Feitosa Neto
TAMARA DA SILVA FEITOSA NETO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

TAFFAREL DA SILVA
GONZAGA:0276966058
6

Assinado de forma digital por
TAFFAREL DA SILVA
GONZAGA:02769660586
Dados: 2026.05.08 12:27:02 -03'00'

ADVANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS E FRETAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ sob o nº. 23.015.641/0001/15
TAFFAREL DA SILVA GONZAGA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF nº 027.696.605-86
R.G nº 2.104.278-0 SSP/SE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Stenio Filipe de Oliveira Santos*

CPF: *056.132.975-33*

NOME: *João Gomes Dória Filho*

CPF: *712.711.555-91*